	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 16/05/2012 Folha: 1/10
	PARECER ÚNICO	

PARECER ÚNICO Nº 22/2012 (SUPRAMNM)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 17882/2011/003/2012
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração. (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendedor (Razão Social): J. Malucelli Construção de Obras S/A	CNPJ/CPF: 76.519.974/0005-71
Empreendimento J. Malucelli Construção de Obras S/A	
Município: Juvenília	
Atividade predominante: Usina de produção de concreto asfáltico	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: C-10-02-2 Capacidade instalada 55 ton/hora	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento I (<input type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input checked="" type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input type="checkbox"/>) VI (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input checked="" type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) LIC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim →→→	
Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Calindó	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 036/2012	Data: 10/05/2012
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Handwritten signature or initials



3. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único, elaborado pela equipe técnica da SUPRAM NM, trata-se da solicitação da Licença de Operação (LO) e tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido da Licença para a **Usina de Produção de Concreto Asfáltico**. A elaboração deste Parecer Único pautou-se na avaliação do Relatório de Controle Ambiental – RCA e respectivo Plano de Controle Ambiental – PCA, e também, nas observações realizadas em vistoria ao empreendimento.

A J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. começou a implantação da usina no local em setembro de 2011 de forma irregular, uma vez que não contava com Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, o que gerou auto de infração de acordo com o Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008. Assim, visando à regularização ambiental, o empreendedor formalizou, junto a esta Superintendência, processo de licenciamento ambiental, em fase de Licença de Instalação Corretiva - LIC, em 04 de novembro de 2011 e o obteve o certificado da LIC nº 280/2012 em 14 de fevereiro de 2012. Em 24 de fevereiro de 2012 formalizou o processo de licenciamento para a fase de LO.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O empreendedor requer licença de operação – LO para a atividade de usina de produção de concreto asfáltico na zona rural do Município de Juvenília/MG.

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

Da Licença de Operação

Conforme disposição do inciso II do artigo 9º Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008 a referida licença tem por escopo “autorizar a operação de empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação”.

Informamos que no processo de licença de instalação corretiva – LIC foi inserida apenas uma condicionante a qual se encontra cumprida segundo as informações técnicas, ademais o processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 16/05/2012
Folha: 3/10

documentos necessários e exigidos para a atividade e fase em comento obedecendo dessa forma a legislação ambiental em vigor.

Cientificamos que em 29 de março de 2012 a empresa obteve do órgão ambiental – SUPRAM/NM – uma Licença de Operação Provisória nos termos do § 2º do art. 9º do Decreto 44.844/08 por cumprir as exigências previstas nesse diploma legal.

Nesse diapasão sugerimos o deferimento do pedido de licença de operação – LO requerida pela J. Malucelli Construtora de Obras S.A. para a atividade de usina de produção de concreto asfáltico localizada na zona rural do Município de Juvenília/MG pelo prazo de 6 (seis) anos; fato que não dispensa, nem substitui a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do decreto supra mencionado.

5. DISCUSSÃO

5.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. atua na área de pavimentação em geral com prestação de serviços de produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, sendo classificada sob código C-10-02-2, de acordo com a Deliberação Normativa 74/04 do COPAM.

A Usina está localizada na Fazenda Calcedônia, no distrito de Monte Rei, em área rural de propriedade do Sr. João Viana Leis, no município de Juvenília/MG, objeto de contrato de comodato, onde se apresenta de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município conforme declaração de conformidade expedida pela Prefeitura Municipal de Juvenília.

Com uma capacidade de produção instalada correspondente a 55 toneladas/hora, a usina se encontra instalada numa área total de 42.000 m², para a disposição dos tanques de estocagem para cimento asfáltico – CAP 50/70, RR 2C, CM 30, óleo BPF e óleo diesel; e também um pátio destinado para estoque de pilhas de agregados, escritório para apoio, refeitório e banheiros. A área de produção de asfalto envolve a área para o recebimento e estocagem dos agregados, tancagem para as emulsões e produtos asfálticos para uso na pavimentação, o betume para produção de massa asfáltica propriamente dita e outros equipamentos da usina de asfalto.

Para a produção de concreto asfáltico foram estipulados 25 funcionários. A indústria funcionará apenas no turno diurno comercial das 07:00 às 18:00 horas, de segunda a sábado. Porém eventualmente, pelas características do produto que fabrica poderão ocorrer trabalhos esporádicos diuturno, em feriados e finais de semana segundo planejamento prévio. Ressalta-se que os trabalhos esporádicos ocorrem devido às características do concreto asfáltico que exige uso imediato conforme andamento das obras em campo.

A energia elétrica é fornecida através de gerador de energia, destinada ao acionamento de motores dos equipamentos e iluminação do pátio da usina, da área de

escritórios e das obras de pavimentação em geral. Cabe ressaltar que este gerador foi instalado em área com piso concretado e com diques de contenção.

A água utilizada no empreendimento é obtida através de poço tubular profundo (processo: 443/2012) já outorgado na fase de LI.

5.2 – DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

O CBUQ é produzido, basicamente, por secagem e mistura dos agregados minerais (brita, areias, caulim, etc.) com o CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), usando para tanto um tambor giratório aquecido internamente por meio de maçarico alimentado por óleo BPF. Ao fim do tambor de mistura, o material homogeneizado e ainda quente (CBUQ) cai no chutê de um elevador de caiecas articulado, que transfere o produto diretamente para a caçamba do caminhão de transporte ao local a ser pavimentado.

No entorno do Tambor de produção do CBUQ existem sistemas de alimentação dos materiais, saída do produto, tratamento dos gases com recuperação e reciclo dos finos; todos eles dispendo de controles automáticos dos parâmetros de processo (quantidades, temperaturas, etc.).


Os agregados minerais são levados por pá carregadeira das baias de estocagem para os silos seletivos da usina, sendo dosados nas correias transportadoras de pesagem e transporte ao tambor rotativo de secagem e mistura. Nos primeiros 2/3 do tambor, os agregados são secados e misturados; no terço final é feita a injeção do CAP e a mistura da massa asfáltica (CBUQ) sob controle de temperaturas e exaustão dos gases de aquecimento ao sistema de recuperação de finos e tratamento dos gases de exaustão. O produto final cai no elevador, sendo despejado diretamente na caçamba do caminhão de transporte até o local de uso.

5.3. MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS

A brita será fornecida pela Indústria e Comércio de Calcário Calcedônia. A areia será fornecida pela Areeira Ramos Ltda ME. O CAP, RR 1C, óleo VEGETAL e óleo diesel serão recebidos diretamente de empresas como Ipiranga e Petrobrás através de caminhões tanque e bombeados do caminhão para os tanques de armazenamento.

Tabela 01 - Matérias-primas e insumos utilizados na unidade produtiva de CBUQ.

MATÉRIA-PRIMA / INSUMO	ACONDICIONAMENTO	UTILIZAÇÃO
Brita 1	Pátio de agregados	Elaboração da massa asfáltica
Brita 0	Pátio de agregados	Elaboração da massa asfáltica
Areia	Pátio de agregados	Elaboração da massa asfáltica
Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP	Tanque metálico com capacidade para 30.000 L	Elaboração da massa asfáltica
CM-30	Tanque metálico (18.000 L)	Elaboração da massa asfáltica
RR 1C	Tanque metálico (18.000 L)	Elaboração da massa asfáltica
Óleo BPF	1 tanque metálico com capacidade de 15.000 L	Elaboração da massa asfáltica
Óleo Diesel	1 tanque metálico de 15.000 L	Abastecimento da frota e alimentação de equipamentos e lubrificação
Água (processo operacional)	Caixa d'água de 5.000 L	Atividades humanas / Higienização /

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 16/05/2012 Folha: 5/10
---	---	---

Energia elétrica	Fornecida por Gerador	aspersão através de caminhão-pipa Funcionamento de equipamentos / iluminação do pátio, escritórios e das vias de acesso das obras de pavimentação
------------------	-----------------------	---

Fonte: Dados fornecidos pela usina.

5.4 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir serão caracterizados os impactos potenciais a serem gerados durante a operação do empreendimento.

EFLUENTES LÍQUIDOS

A produção de concreto asfáltico não gera efluente líquido industrial.

As manutenções realizadas nos veículos, tais como lavagem de veículos, troca de óleo e de peças, e nos maquinários são realizadas em oficina no canteiro de obras (ponto de apoio); os efluentes são encaminhadas através de uma rede de canaletas a uma Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), que recebe manutenção mensal, com disposição final em um sumidouro.

Os efluentes oleosos recolhidos na CSAO são armazenados em tambores, dispostas em áreas impermeabilizadas, devidamente dotadas de bacias de contenção. As frações oleosas juntamente com o óleo usado da empresa são recolhidas pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda, conforme comprovação por meio de notas fiscais.

Os efluentes sanitários gerados pelas atividades humanas (refeitórios, vestuários e sanitários) na empresa representam a descarga doméstica dos 30 funcionários alocados na área. Somando uma vazão diária estimada em 2100 L/dia.

Para o tratamento de esgoto sanitário gerado no empreendimento foi dimensionado e construído um sistema constituído por uma fossa séptica ligada a um filtro anaeróbio, para posterior desaguamento em sumidouro.

EMISSÕES DE RUÍDO

O ruído gerado pelas atividades da usina tem como fonte o trânsito de caminhões e o funcionamento de diversos equipamentos pertinentes à usina. Como o empreendimento se localiza próximo à pedreira e britador, há de se considerar que o ruído de fundo é superior ao da usina.

No entorno empreendimento, não há residências ou comunidades, no entanto, apesar do empreendimento encontrar-se em área rural, deverá realizar medições de ruído periodicamente e apresentar estes estudos em forma de Laudo técnico de Avaliação de Ruído, conforme rege a Lei Estadual 10.100/90.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 16/05/2012

Folha: 6/10

É de responsabilidade da empresa manter todos os seus equipamentos ajustados e com manutenção permanente visando a geração de ruídos com a menor pressão sonora.

EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

As emissões atmosféricas geradas na unidade produtiva serão constituídas, basicamente, por SO₂ e material particulado. Considera-se que as emissões dos poluentes atmosféricos são minimizadas através de um sistema de controle constituído por filtro de mangas (408 mangas) já instalado. O material particulado é devolvido para a massa asfáltica no misturador através do ciclone do filtro de mangas, desta forma tornando o sistema fechado.

Ocorrerá também na área da usina a emissão de poeira fugitiva, gerada através do tráfego interno de veículos e maquinário e do manejo das pilhas de matérias-primas. Esta emissão será minimizada através da aspersão da água através de caminhões pipa.


De qualquer maneira, o empreendedor propõe a realização semestral de amostragem dos efluentes atmosféricos, obedecendo, para tanto, as normas técnicas e legais vigentes.

RESÍDUOS SÓLIDOS

O principal resíduo deste processo produtivo, no que diz respeito a volumetria e ao risco de contaminação ambiental, é o traço de massa asfáltica, produzidos através da sedimentação do material particulado no tambor secador-misturador, normalmente descartado por questão de qualidade. Estes resíduos são armazenados temporariamente em forma de pilhas no pátio da unidade industrial, para posteriormente ser doado para a Prefeitura Municipal de Juvenília – MG, para ser reutilizado em pavimentação de ruas e como material de tapa buracos. O local onde o traço de massa asfáltica é armazenado no empreendimento deve ter o piso concretado de forma a evitar a contaminação do solo, o que não foi constatado no empreendimento. A comprovação da doação deste material para o município de Juvenília ou para outro fim deverá ser comprovada conforme condicionante imposta no Anexo I deste parecer.

Como fonte indireta e secundária na geração de resíduos, podemos citar os produtos contaminados com óleo (classe I), como estopas, pincéis, rolos, trinchas, vassouras, equipamentos de proteção individual e uniformes, que uma vez segregados, serão armazenados em tambores metálicos em local apropriado (impermeabilizado e dotado de bacias de contenção), para posteriormente serem encaminhados para empresas devidamente licenciadas, que darão a destinação final adequada.

Os resíduos domésticos (classe II A e classe II B) são encaminhados a rede de coleta municipal de Juvenília.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 16/05/2012 Folha: 7/10
---	---	---

6 - CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo para implantação	Fase do Licenciamento
01	Cumprir integralmente o Plano de Controle Ambiental – PCA.	Durante a vigência da licença.	LIC

Após vistoria realizada no empreendimento, pode ser observada a instalação integral de todos os sistemas de controle ambiental proposto no PCA.

7 - RESERVA LEGAL

A Usina de Produção de Concreto Asfáltico se encontra instalada em uma área de, aproximadamente, 42.000 m², sob utilização da J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. através de contrato de comodato celebrado com o respectivo proprietário (Fazenda Calcedônia), Sr. João Viana Lelis. Esta propriedade possui uma área total de 200,99 ha, registrada sob a matrícula Nº. 1.558. Do mencionado total, 46,35 ha correspondem à área de Reserva Legal, averbada sob a mesma matrícula.

8 - CONCLUSÃO

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a esta Superintendência não evidenciou fatores restritivos à viabilidade ambiental do empreendimento **Usina de Produção de Concreto Asfáltico – Processo COPAM Nº. 17882/2011/003/2012**, de responsabilidade da J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., situado no município de Juvenília / MG.

Dessa forma, o presente Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão de **Licença de Operação** ao empreendimento mencionado, pelo **prazo de 04 (quatro) anos**, que tem como **atividade usina de produção de concreto asfáltico**, observando-se às condicionantes anexas a esse parecer.


9 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

10 - VALIDADE DA LICENÇA

(04 anos.)




	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 16/05/2012 Folha: 8/10
---	---	---

ANEXO I
CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DA J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. – USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. PROCESSO COPAM 17882/2011/003/2012.

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo para implantação	Fase do Licenciamento
01	Cronograma de encerramento de atividades, bem como o relatório de encerramento das atividades, quando da paralisação do empreendimento, contemplando as ações de recuperação/restauração da área.	Durante a vigência da licença.	LO
02	Adequar o local onde é armazenado o traço de massa asfáltica no pátio do empreendimento, bem como comprovar a destinação final para o mesmo.	60 dias	LO
03	Promover o molhando das vias do empreendimento por meio de caminhão pipa de forma permanente durante a operação.	Durante a vigência da licença.	LO
04	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, ruídos e resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM-NM no Anexo II.	Durante a vigência da licença.	LO

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 16/05/2012 Folha: 9/10
---	---	---

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. – USINA DE PRODUÇÃO DE
CONCRETO ASFÁLTICO.
PROCESSO COPAM 17882/2011/003/2012.

1: Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída dos conjuntos tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. **

(**) Primeiro relatório deverá ser enviado 90 dias após a concessão da licença de operação.

2. Resíduos Sólidos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-NM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:


Resíduo		Taxa de geração período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

*prazos contados a partir da concessão da licença.

- (*) 1 – Reutilização.
- 2 – Reciclagem.
- 3 - Aterro sanitário.
- 4 - Aterro industrial.
- 5 – Incineração.
- 6 - Co-processamento.
- 7 - Aplicação no solo.
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
- 9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PARECER ÚNICO	Data: 16/05/2012 Folha: 10/10
---	---	--

- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM-NM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

3. Emissões atmosféricas

Deverão ser efetuadas amostragens das emissões atmosféricas da caldeira, conforme quadro abaixo:

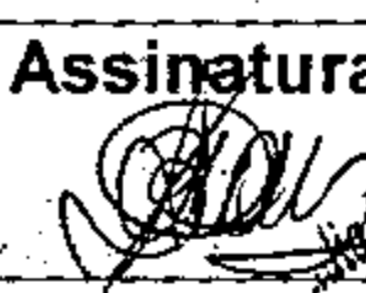
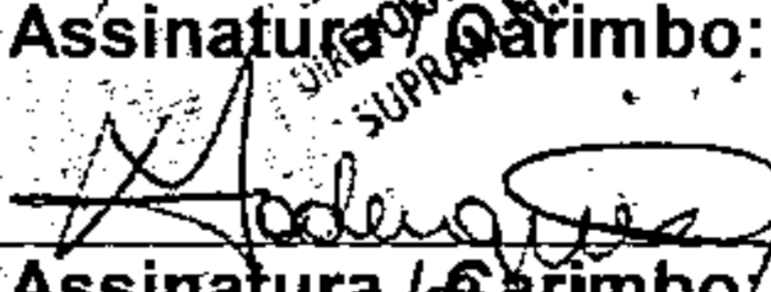
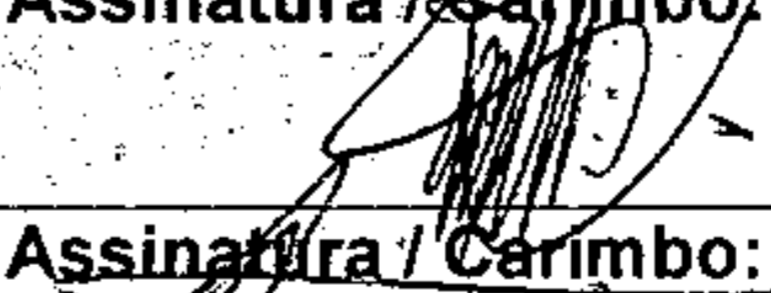

Local da Amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Material particulado e SO ₂	Semestralmente*

Enviar **anualmente** à SUPRAM – Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente os resultados das análises efetuadas, bem como os certificados das calibrações realizadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do técnico responsável pelas amostragens e análises.

- assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº. 011/86; os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA.

(*) **Contados a partir da data da concessão da Licença de Operação**

9. Data / Responsabilidade Técnica

Data: Montes Claros, 16 de Maio de 2012.	
Responsável pelo Setor Técnico: Claudia Beatriz O. A. Versiani	Assinatura / Carimbo:  Claudia Beatriz Oliveira Versiani FUNÇÃO DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM-N.M. - MASP 1148188-4
Gestor do processo: Rodrigo Ribeiro Rodrigues	Assinatura / Carimbo: 
Téc. 01: Eduardo Maia Valério	Assinatura / Carimbo:  Eduardo Maia Valério Analista Ambiental - SUPRAM NM CREA-MS 5361/D
Responsável pelo Setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor de Controle Processual SUPRAM - NM MASP 448172-8